



SECRETARIA DE ESTADO  
DA **EDUCAÇÃO, JUVENTUDE  
E ESPORTES**

Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77001-910 | +55 63 3218-1400 | [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br)

SGD 2019/27009/021938

Ofício nº 891/2019/GABSEC/SEDUC

Palmas, 27 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**  
Conselheiro Relator – 4ª Relatoria  
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Nesta

Assunto: **Dilação de prazo.**

Senhor Conselheiro,

1. Em atendimento a Citação nº 547/2019 – RELT4, de 19 de fevereiro de 2019, referente ao Processo 1466/2015, que solicita esclarecimentos nos apontamentos elencados no Despacho nº 070/2019, venho requerer dilação prazo pelo mesmo período concedido, para exercer o direito do contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 202 com o parágrafo único do art. 204 do Regimento Interno dessa Egrégia Corte de Contas.
2. Tal pleito se lidima no fato da análise dos itens apontados, como a análise da Prestação de Contas Anual e, principalmente, pela quantidade de processos citados, requerendo minucioso exame.
3. Nestes termos, pede deferimento.
4. Ante ao exposto, coloco a Gerência de Contabilidade desta Pasta à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do telefone 3218-1585.

Atenciosamente,

(Assinatura digital)

**ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

